Em 14 / 03 / 2002

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º 929
Em 14 / 03 / 2002
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 13 de março de 2002.

MENSAGEM N.º 009/2002

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.548/2001.

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDELINO DE AGUIAR PEREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei ora proposto, sugere mudanças na Lei Municipal n.º 1.548/2001, que autorizou celebração de Convênio com a A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para custeio de despesas com os alunos do nosso Município, que freqüentam a Escola de Educação Especial "Jutta Batista da Silva", em Venda Nova do Imigrante.

Tais mudanças Sr. Presidente, Sr.s Vereadores, se fazem necessárias na adequação, às mudanças introduzidas no orçamento vigente.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto, reiteramos à V.Ex.ª e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal